CÂMARA MUNICIPAL DE
CHARQUEADA

OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa
Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno, sendo que a empresa contratada deverá fornecer curso de no mínimo 08 horas e fornecer diploma de conclusão ao final. Desta forma, solicita, a referenciada contratação, com vistas a atender as necessidades do Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 14 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA
Assessora Legislativa

OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência
Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno, atendendo às necessidades do legislativo, estamos solicitando as seguintes providências:

1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;

2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;

3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 14 de fevereiro de 2022.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente

PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

Art. 2°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4°. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022

Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

04

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno, atendendo às necessidades do legislativo, realize-se a necessária pesquisa de preços.

Charqueada, 14 de fevereiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações

Telefones: Fixo: (11) 2894-6529 / Cel e WhatsApp: (11) 93487-1290

Nós ligamos pra você!

Faça seu login (https://www.premiercursos.com.br/login) ou cadastre-se (https://www.premiercursos.com.br/cadastro)

Acesse seu Curso Online (https://ead.premiercursos.com.br/login/)

Premier Cursos (https://www.premiercursos.com.br/home)
O conhecimento ao seu alcance

Capacitadora pelo CRC/SP: SP00168

Busca de Curso

Cadastre-se.
Receba informações sobre os nossos cursos.

Nome

E-mail

ENVIAR

Selecione o idioma
Powered by Google Tradutor (https://translate.google.com)

≡ MENU

Controle Interno Municipal – Implantação, Funções e Exigências do Tribunal de Contas



Nome do Curso: Controle Interno Municipal – Implantação, Funções e Exigências do Tribunal de Contas

Área: Adm. Pública (Direta e Indireta)

(mailto

Curtir Compartilhar

AVISE-ME DO PRÓXIMO

Data: 29/04/2022 (Sexta)

PRÓXIMAS DATAS (https://www.premiercursos.com.br/proximas-datas/controle-interno-municipal—implantacao-funcoes-e-exigencias-do-tribunal-de-contas)

Carga Horária: 8 Horas

Local: São Paulo

Horário: 9h às 12h e 13h às 18h (Diurno)

Valor por aluno : R$ 790,00

Instrutor: André Luis Machado

CONHEÇA O INSTRUTOR (https://www.premiercursos.com.br/facilitador/andre-luis-machado)

Detalhes Do Curso

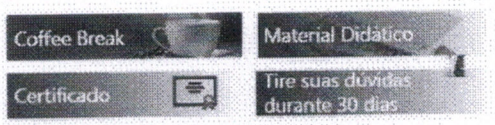
FORMAS DE PAGAMENTO:
- Inscrição via Boleto à Vista: Para pagamento até 2 dias (úteis) antes do curso.
- Inscrição via Depósito Bancário à Vista: Para pagamento até o dia curso.

- Inscrição via Cartão de Crédito: Em 1X sem juros ou em até 12X com juros (PagSeguro), para compra até o dia do curso.
- Inscrição via Empenho (Órgãos Públicos) a Prazo: Para pagamento após o curso.
- Inscrição via Boleto ou Depósito Bancário (Pessoa Jurídica) a Prazo: Para pagamento após o curso.

Objetivo: Os Tribunais de Contas cada vez mais estão reforçando a importância do Controle Interno Municipal, bem com a RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO CONTROLADOR perante as irregularidades. O Presente treinamento visa desmistificar a figura do controle interno, trazendo uma nova abordagem sobre sua operacionalização. Auxiliar os gestores na formação do Sistema de Controle Interno, desde sua institucionalização e regulamentação, abordando os aspectos legais envolvidos; conscientização dos servidores em relação à importância do Controle Interno em garantir o atendimento aos Princípios da Administração Pública, fidelidade e precisão dos dados contábeis e resguardo dos bens patrimoniais; promover a otimização dos procedimentos operacionais, visando a criação de ferramentas que auxiliem de forma clara e objetiva a fiscalização do Tribunal de Contas e a conseqüente transparência da Gestão Pública.

Público Alvo: Controle Interno de Prefeituras, Câmaras e autarquias; chefes, gestores e técnicos das secretarias de Planejamento, Fazenda, Finanças ou Administração; contadores, ornamentistas, tesoureiros, responsáveis pela prestação de contas ao Tribunal; responsáveis pelo controle de Compras, patrimônio e demais profissionais da área pública envolvidos na implantação do Sistema de Controle Interno.

Benefícios Exclusivos:



Endereço do Curso: Av.Paulista, 807 - 11º Andar, Conj. 1125 - Bela Vista,São Paulo/SP.
Mapa do Local (http://www.google.com.br/maps/place/Av.+Paulista,+807+-+Bela+Vista,+S%C3%A3o+Paulo+-+SP,+01311-100/@-23.5665447,-46.6531844,16.25z/data=%214m2%213m1%211s0x94ce59b88451a681:0xe7a211eccd7317e8)

Descrição:LEIA MAIS...

Programa

I. Conceitos Básicos

- Controle Interno Municipal
- Sistema de Controle Interno
- Princípios da Administração Pública

II. Fundamentação Legal

- Lei nº 4320/64
- Constituição Federal
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal
- NBCASP - NBC T 16.8
- Comunicado SDG nº 32/2012 – TCE-SP
- Comunicado SDG nº 35/2015 – TCE-SP (Revogado pela Resolução nº 04/2016 - TC-A-011476/026/16)
- Instruções nº 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

III. Estruturação do Sistema de Controle Interno

- Institucionalização e regulamentação
- Formação da equipe de controladoria
- Perfil do servidor da controladoria
- Normas éticas

IV. Atividades do Controle Interno

- Manual Básico do Controle Interno – TCE-SP
- Cartilha de Orientações sobre Controle Interno – TCE-MG
- Campo de atuação
- Elaboração do programa de trabalho
- Aspectos Práticos do Comunicado SDG Nº 35/2015 – TCE SP
- Relatório do Controle Interno
- Definição e acompanhamento de metas de desempenho

V. Controle Interno – Visão Contemporânea

- Vontade política
- Conscientização dos servidores e gestores
- A percepção dos servidores em relação ao trabalho do controle interno
- Controle Interno auxiliando o trabalho da entidade.

Condições para Inscrição e Realização do Curso Leia Mais

Critérios de Adiamento ou Cancelamento de InscriçõesLeia Mais

Depoimentos

Fatima Maria - Controle Interno

05/04/2019
O curso me auxiliou muito para esclarecer questões importantes. O assunto é vasto e completo, mas já tenho orientação para aprimorar minhas atividades. Local, didática e conteúdo muito bons

Pedro Paulo - Controle Interno

05/04/2019
Questões rotineiras e ligadas ao tema em discussão com praticidade.

Dominique Correa - Controle Interno

05/04/2019
Curso interativo, ambiente agradável, bons conteúdos de aprendizagem me acrescentou mais conhecimentos.

Solange Nunes - Controle Interno

05/04/2019
Muito bom, interativo, muitas novidades, Interatividade entre o palestrante e os alunos, aula participativa, etc....

Cleusa Regina - Controle Interno

05/04/2019
Curso adequado ao proposito. Bom conhecimento do assunto, respostas às dúvidas.

VEJA TODOS OS DEPOIMENTOS (https://www.premiercursos.com.br/depoimentos/controle-interno-municipal—implantacao-funcoes-e-exigencias-do-tribunal-de-contas)
DEIXAR SEU DEPOIMENTO

VOLTAR (https://www.premiercursos.com.br/home)

FAÇA SUA INSCRIÇÃO. Escolha como:

Boleto (https://www.premiercursos.com.br/add/controle-interno-municipal—implantacao-funcoes-e-exigencias-do-tribunal-de-contas/type/curso/payment/boleto)

Depósito Bancário (https://www.premiercursos.com.br/add/controle-interno-municipal—implantacao-funcoes-e-exigencias-do-tribunal-de-contas/type/curso/payment/deposito)

Empenho
(Orgão Público) (https://www.premiercursos.com.br/add/controle-interno-municipal—implantacao-funcoes-e-exigencias-do-tribunal-de-contas/type/curso/payment/empenho)

Cartão de Crédito (https://www.premiercursos.com.br/add/controle-interno-municipal—implantacao-funcoes-e-exigencias-do-tribunal-de-contas/type/curso/payment/cartao)

Outras opções para participar deste curso:

In Company

Solicite Orçamento (https://www.premiercursos.com.br/orcamento)

Fale Conosco (https://www.premiercursos.com.br/contato)

Indique este curso a um Amigo!

Nome do Amigo

Email

Seu Nome

Seu Email

Mensagem

ENVIAR

Entre em Contato

Telefones: Fixo: (11) 2894-6529 / Cel e WhatsApp: (11) 93487-1290

PREMIER CURSOS LTDA.
CNPJ: 09.199.793/0001-94
Inscrição Municipal (CCM): 3.696.259-7
Sede dos Treinamentos:
Avenida Paulista, 807 - 11° Andar, Cj. 1125 - Edif. Sir Winston Churchill Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01311-100 (Prox. Metrô Brigadeiro).

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS (https://www.premiercursos.com.br/quem-somos)
FACILITADORES (https://www.premiercursos.com.br/facilitadores)
CLIENTES (https://www.premiercursos.com.br/clientes)
DEPOIMENTOS (https://www.premiercursos.com.br/depoimentos)
SEJA PARCEIRO (https://www.premiercursos.com.br/seja-parceiro)
TRABALHE CONOSCO (https://www.premiercursos.com.br/trabalhe-conosco)
CONTATO (https://www.premiercursos.com.br/contato)

DIVULGAÇÕES

VIDEOS (https://www.premiercursos.com.br/videos)
FOTOS (https://www.premiercursos.com.br/fotos)
NOTÍCIAS (https://www.premiercursos.com.br/noticias)
ARTIGOS (https://www.premiercursos.com.br/artigos)
LINKS ÚTEIS (https://www.premiercursos.com.br/links-uteis)

LOJA

CURSOS CURSOS - SÃO PAULO CAPITAL (https://www.premiercursos.com.br/categoria/cursos-sao-paulo-capital)
CURSOS CURSOS- SÃO PAULO INTERIOR (https://www.premiercursos.com.br/categoria/cursos-sao-paulo-interior-)
CURSOS CURSOS - OUTROS ESTADOS (https://www.premiercursos.com.br/categoria/cursos-outros-estados)
CURSOS SEJA NOSSO ASSOCIADO (https://www.premiercursos.com.br/categoria/seja-nosso-associado)
CURSOS ONLINE (https://www.premiercursos.com.br/cursos-online)
LIVRARIA (https://www.premiercursos.com.br/livraria)

SAC

CRITÉRIOS DE ADIAMENTO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES (https://www.premiercursos.com.br/criterios-de-adiamento-ou-cancelamento-de-inscricoes)
FORMAS DE PAGAMENTO (https://www.premiercursos.com.br/formas-de-pagamento)

Premier Cursos © Todos os direitos reservados
Criação de Sites: GV8 Sites & Sistemas (http://gv8.com.br)

(http://gv8.com.br)

07

Imprimir Fechar

De: Apoio Financeiro - IBRAP (apoiofinanceiro@ibrap.org.br) **Data:** Wed, 16 Mar 2022 13:43:42 +0000
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: IBRAP - Proposta

Ribeirão Preto, 16 de Março de 2022.
DC- 037 – jbs/agi.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA - SP

Sr. Raphael,

Conforme contato, informamos o valor para 02 participantes deste órgão no curso nº 587/202 **O Sistema de Controle Interno na Administração Pública**, que está sendo oferecido programação, nos dia 26 de Abril em São Paulo, no Hotel San Raphael, Largo do Arouche, 1 porém ainda NÃO confirmado.

Valor a ser pago por esse órgão referente a 02 inscrições seria de:

Valor
R$ 2.772,00

No preço estão inclusos: Almoço, café, água e todo o material didático de apoio.

"O IBRAP é optante pelo SIMPLES NACIONAL (LC 123/06) e não está sujeita à retenção de tributos".

Ordem de Pagamento para:
IBRAP – Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
CNPJ: 62.009.642/0001-09
Banco do Brasil S/A: agência 2890-8 conta 27.133-0
Caixa Federal: agência 0661 conta 355-6 operação 003
Rua Ceará, 2168 – 14.085-520 – Jardim Mosteiro – Ribeirão Preto/SP.

ATENÇÃO: O IBRAP se reserva o direito de cancelar ou alterar datas, locais e/ou programas, quan não houver um número mínimo de participantes para a montagem das turmas, não se responsabilizando pela eventual viagem/participação daquele que não efetuou sua inscrição com antecedência.

Sem mais para o momento, a central de reservas estará à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

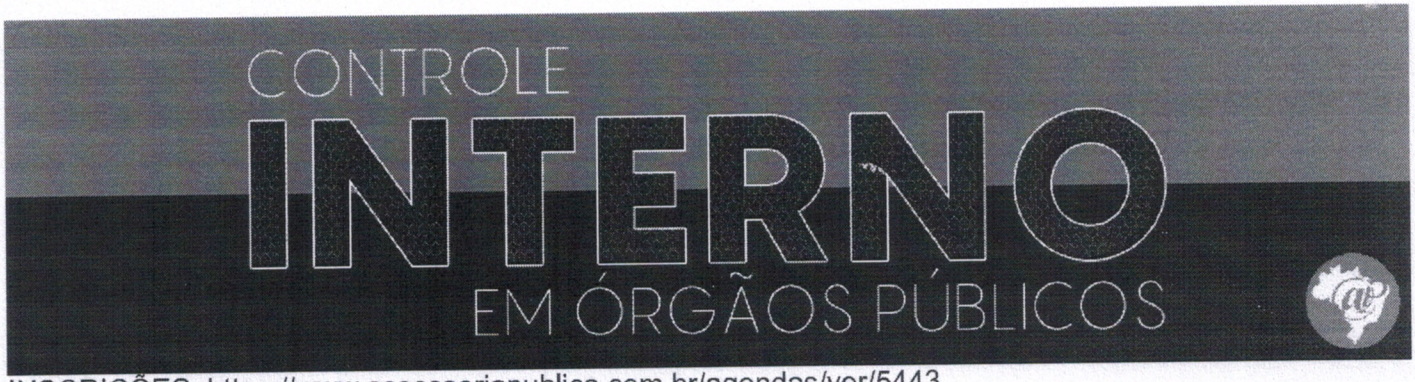
IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
Adilson Gonsalez Iglesias

Imprimir Fechar

11/12

De: João Carlos | Organização Paulista (joaocarlos@organizacaopaulista.com.br)
Data: Tue, 15 Mar 2022 12:58:35 -0300
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: Controle Interno em Charqueada: Prática e regras.

Problemas para visualizar a mensagem? Acesse este link.



INSCRIÇÕES: https://www.assessoriapublica.com.br/agendas/ver/5443

O Controle Interno na Administração Pública Municipal: Atuação Prática e Rotinas da Controladoria

Objetivo: Orientar os gestores quando as exigências do Tribunal de Contas com relação importância de se possuir uma comissão atuante no setor de controle interno. Detalhar as regras de criação, funcionamento e atuação do controle interno conforme a legislação atual. Orientar sobre a metodologia de gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão.

Data e local:
28 de Abril de 2022.

São Paulo/SP, no Novotel São Paulo Jaraguá Conventions, localizado na Rua Martins Fontes, 71 – Bela Vista.

Carga horária: 8h/aula
Horários previstos: 08:00 - Credenciamento | 08:30 - Início | 12:00 - Almoço | 13:30 - Retorno | 17:30 – Encerramento

Precisa solicitar liberação e não sabe como?
https://materiais.assessoriapublica.com.br/modelo_carta_solicitacao_ao_gestor

Programação:
1. Introdução:
1.1 Conceito;
1.2 Tipos de Controle;
1.3 Perfil do Agente de Controle Interno.

2. Controle Interno:
2.1 Objetivos;
2.2 Fundamentação Legal;
2.3 Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno;
2.4 Novos princípios de avaliação de controles internos;
2.5 Fatores que afetam o controle interno.

3. Avaliação do Controle Interno na Administração Pública Municipal:
3.1 Setores ou serviços que devem merecer especial atenção resguardando assim a imagem dos gestores públicos a frente das administrações municipais;
3.2 Execução Orçamentária e Financeira;
3.3 Contabilidade;
3.4 Finanças;
3.5 Receita;

3.6 Créditos Orçamentários e Adicionais;
3.7 Despesa;
3.8 Pessoal;
3.9 Bens Permanentes;
3.10 Bens em Almoxarifado;
3.11 Licitações;
3.12 Execução de Contratos, Convênios;
3.13 Acordos e Ajustes;
3.14 Obras Públicas e Reformas;
3.15 Operações de Créditos;
3.16 Suprimento de Fundos;
3.17 Doações;
3.18 Subvenções;
3.19 Auxílios e Contribuições concedidos;
3.20 Acompanhamento no setor da Educação;
3.21 Acompanhamento no setor da Saúde.

4. Controle Interno e Matriz de Risco:
4.1 Nova matriz do controle interno;
4.2 Modelo de gestão de integridade, riscos e controle internos da gestão
4.3 Política de gestão de integridade, riscos e controle internos da gestão
4.4 Instâncias de supervisão/ Linhas de defesa
4.5 Metodologia e gerenciamento de integridade, riscos e controles internos da gestão

5. Lei Anticorrupção nº 12.846/13 – Regulamentada pelo Decreto 8420 de 15 de março de 2015:
5.1 A Lei na visão da CGU;
5.2 Atribuições conferidas pela Lei anticorrupção à CGU;
5.3 Programa de integridade;
5.4 Parâmetros de um programa de integridade;
5.5 Como aferir a efetividade.

6. Lei Anticorrupção nº 12.846/13 – Regulamentada pelo Decreto 8420 de 15 de março de 2015:
6.1 Programa de integridade;
6.2 Parâmetros de um programa de integridade;
6.3 Como aferir a efetividade.

7. Dez pecados capitais do gestor público.

8. Modelo de relatórios.

9. Pós-curso.

Público alvo:
Gestores Públicos (prefeitos), responsáveis pela Prestação de Contas, Contador, Tesoureiro, Chefe e diretor da Contabilidade responsável pelo Controle Interno e Servidores em Geral.

Consultora: Edna Cristina Ávila da Silva Moreira, Contadora; Pós Graduada em MBA Gestão de Cidades; Mais de 30 anos de experiência em Contabilidade Pública; Presta assessoria orçamentária, financeira e prestação de contas aos municípios de Paranapanema, Manduri, Sarutaiá, Cafelândia, Nuporanga, Cabrália Paulista, Cerqueira Cesar e Lins; Instituto de Previdência de Paranapanema e Faculdade de Ciências Contábeis e Prestou assessoria Administrativas no município de Avaré e Câmara Municipal de Avaré.

Investimento individual

O que está incluso no meu investimento?
Coffee break, almoço, material didático completo, certificado de conclusão com carga horária de 8h/aula e suporte técnico durante 12 meses.

Para inscrições pagas até o dia 19/04/2022:
R$ 1.511,00

Para inscrições pagas até o dia 25/04/2022:
R$ 1.543,00.

132

Valor a ser investido para pagamento mediante Nota de Empenho após o prazo promocional, no dia do treinamento em dinheiro/cheque ou optando pelo pagamento via cartão de crédito.
R$ 1.590,00

Formas de Pagamento:
- Depósito bancário;
- Boleto bancário;
- Cartão de crédito.

Dados para Depósito
Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda
CNPJ – 07.312.843/0001-72
Rua José Bonifácio, 494 – Centro – CEP: 16010-380 – Araçatuba – SP.

Caixa Econômica Federal - Banco 104 - Agência 0281 Araçatuba/SP - Operação 003 Conta Corrente Nº 3977 dígito: 6
ou
Bradesco - Banco 237 - Agência 110 - Araçatuba/SP - Conta Corrente nº 121637 dígito: 6
ou
PIX Chave - CNPJ: 07.312.843/0001-72

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Dados dos participantes:
Nome completo:
CPF:
Função:
Data de nascimento:
Celular:
E-mail:

Dados do órgão:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone:
E-mail:

A Organização Paulista reserva-se do direito de alterar a data ou adiar o evento quando houver insuficiência de inscritos.
O treinamento será confirmado em até 72h de sua realização, avisado por e-mail e telefone à todos os servidores inscritos.
Se preferir não receber mensagens como esta, cancele sua assinatura respondendo a mensagem com um "EXCLUIR" no assunto.
Está previsto para acontecer na modalidade online e presencial. Garantimos que a qualidade será a mesma nas duas modalidades bem como a interação.

João Superbi
Executivo Comercial
(18) 3305-5275 | (18) 99713-2799
www.assessoriapublica.com.br

Compartilhe essa mensagem em suas redes sociais

Quero encaminhar essa mensagem para meus contatos, acesse este link.

Atualize seu cadastro aqui

Não deseja mais receber nossas mensagens? Acesse este link.

142

15

De: ANA PAULA CLARO NUNES (anapaula@skvn.com.br) **Data:** Thu, 17 Mar 2022 14:22:11 +0000
Para: camara@camaracharqueada.sp.gov.br
Assunto: ANALISE DE RISCOS, PLANO OPERATIVO E RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO p/CÂMARAS MUNICIPAIS

APRENDA A FAZER ANÁLISE DE RISCOS, UM PLANO OPERATIVO ANUAL E UM RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXCLUSIVO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS!!

AGENDA

- ONLINE - **22/03/2022**
- PRESENCIAL:
- 30/mar Campinas
  18/abr Ourinhos
  20/abr São Paulo
  22/abr São Jose do Rio Preto
  28/abr Fernandópolis
  29/abr Presidente Prudente

INVESTIMENTO

ALUNOS	DESC	Presencial VALOR/UNIT	Online	Presencial Aberto INCLUSO	ONLINE Aberto INCLUSO
1 Aluno		**R$ 980,00**	**R$ 550,00**	Almoço, 2 Coffee Break, Apostila, Certificado, Suporte remoto de 30 dias	Apostila, Certificado, Suporte remoto de 30 dias
2 a 3 Alunos	7%	R$ 911,40	R$ 511,50		
4 a 5 Alunos	11%	R$ 872,20	R$ 489,50		
6 a 10 Alunos	20%	R$ 784,00	R$ 440,00		
11 a 15 Alunos	28%	R$ 705,60	R$ 396,00		
16 a 20 Alunos	37%	R$ 617,40	R$ 346,50		
21 a 30 Alunos	43%	R$ 558,60	R$ 313,50		

QUEM DEVE FAZER O CURSO

- Controladores Internos de Câmaras Municipais; Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Assessores, Compradores e Gestores de Pessoas e Patrimônio que serão afetados pelo Sistema de Controle Interno.
- Controladores Internos Municipais, para entender as Fiscalizações de que será alvo por parte da Casa Legislativa.

PROGRAMA

- **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO**
  - **Das Atribuições do Controle interno**
    - **Do Controle Interno**
    - **Das Auditorias Aplicáveis ao Controle Interno**
      - **O que são as NBASPS**

- DA MATRIZ DE RISCO
  - Entendimento da Organização e seu contexto
  - Estabelecimento da política de gestão de riscos
  - Responsabilização
  - Integração nos processos organizacionais
  - Recursos
  - Estabelecimento de mecanismos de comunicação e reporte internos
  - Estabelecimento de mecanismos e comunicação de reporte externos
- DO CONTROLE PREVENTIVO
  - Da importância do Planejamento
  - Das Leis Orçamentárias
  - Da Regulamentação do Controle Interno
  - Da Posição Hierárquica do Controle Interno
  - Da Sistematização do Controle Interno
- DO CONTROLE CONCOMITANTE
  - Da Descentralização e Integração do Controle Interno Automatizado
  - Da Coleta de Dados em Tempo Real
  - Do bloqueio de não conformidades (Poka Yoke)
  - Da Adoção do Controle Preventivo e Concomitante como Ferramenta de Gestão das Áreas de Negócios
- DO CONTROLE SUSBEQUENTE (AUDITORIA)
  - Dos procedimentos atuais dos TCEs
  - Da Estrutura das NBASP
  - Da Auditoria de Conformidade
  - Da Auditoria Financeira
  - Da Auditoria Operacional
  - Da Estrutura de Governança Corporativa
  - Da Análise dos Relatórios do TCE
- DOS TEMAS GERAIS DO CONTROLE INTERNO
  - Dos Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M
  - Despesas Gerais
  - Encargos Sociais
  - Execução Orçamentária
  - Licitações e Contratos
  - Pessoal
  - Tesouraria
  - Almoxarifado
  - Bens de Caráter Permanente
  - Transparência
  - Balanços Contábeis
- ELABORANDO A MATRIZ DE RISCOS
- ELABORANDO O PLANO OPERATIVO
- ELABORANDO O RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
- ANEXOS
  - Modelo de LOA com atributos de Controle de Metas
  - Modelo de Plano Operativo Anual
  - Modelo de Normas de Procedimentos Internos
  - Modelo de Relatório de Controle Interno

17

- **Modelo de Matriz de Risco**

INSTRUTOR

- **Profissional Especialista, do Quadro de Professores da SKVN CONSULTORIA E TREINAMENTO.**

CARGA HORÁRIA

- **ONLINE**
  - Carga Horária: 8:00hs
    - Das 8:00hs as 12:00 e das 13:00hs as 17:00hs
  - **PRESENCIAL**
    - Carga Horária: 8:00hs
      - Das 8:00hs as 12:00 e das 13:00hs as 17:00hs

SERVIÇOS DO CURSO

- Apostila para acompanhamento
- Certificado de Conclusão.

PÓS CURSO

- Grupo de Whats App para troca de ideias e eventual suporte. Muitos grupos foram criados para durar 30 dias e permanecem até hoje.
- Consultoria Técnica Remota: 30 dias; via e-mail, WhatsApp, site: www.skvn.com.br e telefone.

EMPENHO/PAGAMENTO

- **CLEIDE RODRIGUES NUNES - EPP**
  CNPJ: 30.890.326/0001-00
  Banco: BANCO DO BRASIL
  Agência: 4015-0 – Conta nº 33061-2

  Empresa Optante pelo Simples Nacional

INSCREVA-SE HOJE MESMO E AFASTE O FANTASMA DOS RELATÓRIOS RECUSADOS PELO TCE!!

skvn EDUCAÇÃO CORPORATIVA
Ana Paula Claro Nunes
Serviço aos Clientes
Fones: 16 3441-3884/3442-8309/3289-0498
16 99274-5393 - 99165-9373
www.skvn.com.br

This email was sent to camara@camaracharqueada.sp.gov.br
why did I get this? unsubscribe from this list update subscription preferences
SKVN EDUCAÇÃO CORPORATIVA · Rua Luiz Carlucci Sobrinho · Ribeirao Preto, Sp 14092-560 · Brazil


mailchimp

19

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno, esta Assessoria Legislativa realizou pesquisa de preços de mercado, cuja estimativa é de R$ 2.309,00 (dois mil trezentos e nove reais).

Charqueada, em 24 de março de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de licitações

207

OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 15/2022

Ref.: contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada, existem recursos orçamentários na totalidade/custo médio de R$ 2.309,00 (dois mil trezentos e nove reais), exercício 2022, a serem atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 01.01.01-01.031.0001.2001-3.3.39.48 = SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Charqueada, 24 de março de 2022

Luiz Antonio Teixeira
Assessor Contábil

21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.199.793/0001-94 **MATRIZ**		**24/10/2007**

NOME EMPRESARIAL
PREMIER CURSOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREMIER CURSOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**807**	**CONJ 1125**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-100	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@PREMIERCURSOS.COM.BR	**(11) 2924-7665/ (11) 9391-8844**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **13:57:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

22p

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.199.793/0001-94
Razão Social: PREMIER CURSOS LTDA
Endereço: AV MELCHERT 854 SL 2 / CHACARA SEIS DE OUT / SAO PAULO / SP / 03508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032101051583470719

Informação obtida em 24/03/2022 13:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

231

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREMIER CURSOS LTDA.
CNPJ: 09.199.793/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:31:36 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2022.
Código de controle da certidão: **B3DD.5649.B7E3.592A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER CURSOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.199.793/0001-94
Certidão nº: 9514364/2022
Expedição: 24/03/2022, às 13:55:56
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER CURSOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.199.793/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/03/2022, às 13h55, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 09.199.793/0001-94 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/03/2022, às 13h55.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **feb4323a-1fd1-4514-adcd-c8ca1c0ed9cd**
ou acesse utilizando o **QR Code**

26

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 15/2022

Ref.: contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para a contratação supra citada, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 24 de março de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 15/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação do Controle Interno para 2 (dois) servidores responsáveis pelo Controle Interno (art. 5º, Resolução nº 02, de 1º de abril de 2.014)*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, visando qualificação dos servidores nomeados na forma do art. 5º, Resolução desta Câmara de nº 02/2014 (dispõe sobre o Sistema de Controle Interno deste Poder Legislativo), mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre esclarecer que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão**.

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, *in verbis*:

> *Art. 24. "É dispensável a licitação:*
> (...)
> *II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para*

> *alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

> *"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade". (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública.* 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007*)*

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa **(art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93)**, manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

> *(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.*
> *(Fonte: http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf)*

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
2- Cotação de preços;
3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R$ 2.309,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R$ 8.000,00 para R$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato **poderá** ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 24 de março de 2021

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo

30

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 15/2022

O presente Processo foi aberto para a finalidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno.

De todo o conteúdo do presente, consta a necessidade da contratação do citado serviço, com vistas a atender as necessidades deste Legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 24 de março de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações

3/12

OFÍCIO INTERNO

Do: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 15/2022

Ref.: contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 24 de março de 2022.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
CHARQUEADA

OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 15/2022

Ref.: Ordem de Serviço

Assunto: contratação de empresa especializada para fornecimento de curso de qualificação De **Controle Interno** para os 2 (dois) servidores membros do Controle Interno

Nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa **PREMIER CURSOS LTDA**, CNPJ 09.199.793/0001-94, autorizada a fornecer o serviço abaixo discriminado:

- Curso presencial de capacitação para O sistema de Controle Interno para 02 pessoas, a ser realizado no dia 10 de junho de 2022 na cidade de Campinas.

.

Valor global: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)

Charqueada, 24 de março de 2022

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

331

NOTA DE EMPENHO

55

NOTA DE EMPENHO Nº 55	FICHA: 5	DATA: 24/03/2022	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:

NOME: PREMIER CURSOS LTDA. 09.199.793/0001-94 CÓDIGO: 1494
ENDEREÇO: AV PAULISTA 807 SAO PAULO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente a prestacao de servicos de curso de qualificação do controle interno	
OR - Ordinario	**SOMA** **1.580,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
190.000,00	138.279,92	1.580,00	50.140,08

VALOR A SER PAGO R$ **1.580,00**

um mil, quinhentos e oitenta reais ********** *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 24/03/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP

CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

348

Charqueada/SP, Quarta-feira, 06 de Abril de 2022 - **Ano III** | Edição **425**

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 15/2022, Processo nº 15/2022. Objeto: curso de capacitação para controle interno. Contratada: **PREMIER CURSOS LTDA, CNPJ 09.199.793/0001-94**. Valor total **R$ 1.580,00 (mil QUINHENTOS E OITENTA reais).** Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 24/03/2022. Marcos Ribeiro de Arruda – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP